RESUMO

Este trabalho tem a finalidade de abordar assuntos relevantes sobre a temática dos povos indígenas no Currículo Educacional Brasileiro. Tendo como objetivos: analisar documentos, leis, decretos e normativas que tratam da presença indígena no âmbito da educação; estabelecer um panorama entre as documentações e a desconstrução de preconceitos e estereótipos criados ao longo da história pelo povo brasileiro a respeito da presença indígena em nosso país.

Palavras-chave: Povos Indígenas; Educação; Preconceitos; Estereótipos; Currículo.

INTRODUÇÃO

Os objetivos de estabelecer um panorama entre as legislações e documentos vigentes e a desconstrução de preconceitos e estereótipos criados ao longo do tempo pelo povo brasileiro sobre os povos indígenas, além de buscar propostas e referências pedagógicas que valorizem estas culturas. A educação tem um poder transformador, pode melhorar a sociedade como um todo quando colabora para a construção da equidade social e do respeito às diversidades culturais presentes no território brasileiro.

Este artigo tem como eixo norteador a presença indígena no Brasil e a abordagem desta temática nos Currículos Educacionais. Serão analisadas as legislações educacionais brasileiras, incluindo a Lei 11.645 de março de 2008, que trata da inclusão do ensino da história e cultura indígena nas escolas, além de documentos e propostas pedagógicas que abordem a temática indígena, como o Currículo da Cidade Povos Indígenas: Orientações Pedagógicas, documento produzido pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo.

LEIS QUE COMPLETAM E DIRECIONAM A CULTURA INDÍGENA DENTRO DO ÂMBITO ESCOLAR

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à história e cultura afro- -brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (BRASIL, 2008).

Esta Lei surge como uma medida de reparação das consequências de uma sociedade que durante séculos negligenciou a história e a cultura indígena, está sempre esteve à margem do contexto social e fora da escola. E quando abordada, apresentava distorções, reforçando estereótipos. Como por exemplo, na comemoração do dia 19 de abril, atribuído ao dia do índio (BRASIL, 2008).

Esta data não é comemorada pelos indígenas, é considerada uma data em que são reforçados estereótipos, com abordagens superficiais das características indígenas, como uma figura fictícia criada em romances brasileiros históricos ou em uma pintura no rosto das crianças. A Organização das Nações Unidas instituiu o dia 09 de agosto como a data internacional para celebrar e reconhecer a cultura indígena. O Agosto indígena é um tempo para propor celebrações e ações de valorização destes povos em âmbito mundial (BRASIL, 2008).

É fundamental que durante a construção de uma proposta pedagógica sejam considerados os aspectos sociais e culturais dos povos originários, para que os educandos tenham a oportunidade de apropriar-se de uma história real, livre de preconceitos e estereótipos. Do mesmo modo, todos os livros e materiais didáticos utilizados devem ser revistos para eliminar abordagens distorcidas sobre os povos indígenas, impostas pelos povos colonizadores (BRASIL, 2008).

Diante deste contexto de valorização e reconhecimento da cultura indígena no ambiente escolar, a Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, construiu em conjunto com os educadores de etnias indígenas Daniel Munduruku e Cristino Wapichana o Currículo da Cidade Povos Indígenas: Orientações Pedagógicas. Sendo publicado em agosto de 2019.

O material é repleto de reflexões e narrativas, em um diálogo profundo e poético dos autores com os educadores, para que cada um encontre em si o significado do que é ser indígena. É esta representação que os educadores levarão para as salas de aula. Além de ser um material repleto de suges-

tões de atividades sobre a temática indígena, é uma fonte de reflexão, com enredos contados a partir das vivências do Cristiano Wapichana e do Daniel Munduruku.

O documento traz sugestões de leituras, narrativas, vídeos, entre outros. E diversas propostas pedagógicas, da educação infantil aos demais segmentos escolares. São propostas de jogos e brincadeiras, grafismos e pinturas corporais, cultura material, narrativas, contação de histórias, músicas e danças (KAMBEBA, 2013).

Sendo a educação infantil a primeira etapa da educação básica, é essencial que a abordagem da temática indígena aconteça nas unidades escolares destinadas a esta faixa etária. É na primeira infância que bebês e crianças constroem princípios e conhecimentos que acompanharão todo o processo educativo. Se as crianças desde pequenas conhecerem a cultura indígena de forma íntegra, real, livre de estereótipos e preconceitos, maiores serão as chances de crescerem com princípios de respeito e valorização das diversidades culturais brasileiras (KAMBEBA, 2013).

E é de grande importância que os educadores busquem referências e materiais produzidos por educadores e autores pertencentes às etnias indígenas, há uma enorme quantidade de material disponível: livros, produções audiovisuais, pinturas, poemas, canções, entre outros, produzidos a partir das vivências de indígenas artistas, escritores, compositores e produtores de materiais audiovisuais (KAMBEBA, 2013).

Os autores propõem também a desconstrução de termos equivocados que foram direcionados aos povos indígenas ao longo do tempo. Indígena sim. Índio não! Essa denominação é carregada de preconceitos, termo dado pelo colonizador que não representa a diversidade dos povos indígenas. É um termo reducionista, genérico, tratando todos os indígenas como se fossem iguais, desconsiderando as diferenças de culturas, características, línguas, existentes entre eles. Portanto o termo correto a ser utilizado é indígena. Este pertence a um povo específico e carrega com ele uma enorme diversidade cultural e características próprias (KAMBEBA, 2013).

Os órgãos dos Poderes Públicos, os estabelecimentos de ensino e seus profissionais, têm suas atribuições definidas para garantir uma educação gratuita com um padrão mínimo de qualidade e igualitário, dentro da diversidade de culturas e regiões do país. Para garantir o acesso dos estudantes são criados programas suplementares: material escolar, alimentação, transporte e assistência à saúde (BRASIL, 2008).

São definidas como finalidades da Educação, o pleno desenvolvimento do educando e o preparo para o exercício da cidadania. Além disso, os estabelecimentos de ensino deverão elaborar e executar uma proposta pedagógica inclusiva; promover meios de integrar escola, famílias e comunidade; contribuir com a formação de atitudes e valores e o fortalecimento da solidariedade e do respeito às diversidades culturais (BRASIL, 2008).

A educação brasileira tem passado por constantes transformações. Com a promulgação da Constituição de 1988, a educação passa a ser o primeiro direito social. O ensino fundamental é considerado um direito de todos, independente das diferenças de etnia, idade, sexo ou deficiências (BRASIL, 2008).

A educação pública gratuita torna-se princípio em âmbito nacional, reflexo do cenário pós-ditadura, marcado por intensos movimentos sociais por todos os cantos do país, que clamavam por igualdade e garantia de direitos básicos dos cidadãos (BRASIL, 2008).

Em 1996, ocorre a promulgação da Lei de diretrizes e bases da educação nacional 9394/96, o cenário educacional brasileiro adquire o caráter atual, estas normativas e parâmetros regem o ensino até os dias de hoje. São instituídos princípios como igualdade, liberdade, tolerância, gestão democrática e valorização dos saberes trazidos pelos educandos (BRASIL, 2008).

Esta nova abordagem da educação nacional, aliada a movimentos sociais pelo fortalecimento da democracia no país e diversas manifestações pela garantia de direitos, como as lutas dos povos indígenas pelo reconhecimento de sua história, cultura e participação na composição étnica brasileira, dão origem a novos olhares no âmbito educacional e culminam com promulgação de novas leis (BRASIL, 2008).

Neste percurso ocorre a inclusão da temática indígena no cenário educacional. A cultura indígena tratada muitas vezes de maneira equivocada nas unidades educacionais tem uma nova proposta. Em 10 de março de 2008 é sancionada a lei 11.645, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". O artigo 26A passa a vigorar com a seguinte redação:

POVOS INDÍGENAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL

São povos que já habitavam há milhares de anos essas terras, muito antes da invasão europeia, consideram a si mesmos distintos de outros setores da sociedade, e estão decididos a conservar, a desenvolver

e transmitir às gerações futuras seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como base de sua existência continuada como povos, em conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais e os sistemas jurídicos.

Falar português, vestir roupa ou utilizar tecnologias não faz com que percam suas identidades étnicas ou que deixem de ser indígenas. É necessário reconhecer e valorizar a identidade específica de cada uma das sociedades indígenas, compreender suas línguas e suas formas tradicionais de organização social, de ocupação da terra e de uso dos recursos naturais isto significa respeito pelos direitos coletivos de cada uma delas busca do convívio pacífico, por meio de um intercâmbio cultural.

A Lei 11645 de 2008, assinada pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, determina o Ensino de História e Culturas Indígenas, nas aulas de artes, história e literatura nas escolas de ensino oficial do País, mas ela não estabelece o ensino nos cursos de formação, o que torna o assunto desconhecido e longe das salas de aula:

Falar hoje de índios no Brasil significa falar de uma diversidade de povos, habitantes originários das terras conhecidas na atualidade como continente americano.

Art. 1o O art. 26-A da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (NR).

Em entrevista com alunos e professores de instituições de ensino da zona leste da cidade de São Paulo e do município de Guarulhos, percebemos que pouco ou quase nada se estuda sobre a cultura indígena nas escolas, muito ainda utilizam a data de 19 de abril, para realizarem atividades muitas vezes descontextualizadas e quase folclóricas, como a confecção de máscaras, cantigas, e objetos com argila.

Em nossa experiência de mais de dez anos em escolas públicas, lecionando nas séries iniciais de ensino fundamental, nunca houve oferta de curso de formação, seminário, palestras sobre a temática indígena (embora muitas ações tenham sido realizadas a respeito da cultura africana), apenas neste ano de 2015, foi oferecido curso de formação permanente para professores da rede municipais de ensino nos município de São Paulo e Guarulhos, mas como estas formações são facultativas e ocorrem fora do horário de trabalho do professor, estas salas estão ainda com poucos participantes.

Poucos consideram importante o estudo da cultura e história indígenas. Uma professora de escola pública Municipal, relata que ao início do ano letivo quando são planejados, projetos didáticos, os educadores sugeriram que se trabalhasse a temática das relações étnico-raciais, o que foi proibido pela coordenadora pedagógica, justificando que devem ser "priorizadas atividades de alfabetização", percebeu com isso um grande descompasso entre as Leis, as políticas públicas e as ações da escola.

Na cidade de São Paulo ocorreu no mês de agosto, uma série de palestras, cursos e apresentações culturais com temática indígena. Denominado Agosto Indígena. De acordo com a página na internet da Secretaria Municipal de Educação, "estas ações visam propiciar formação de educadores sobre a temática, da história e cultura indígena, propiciando experiências que possibilitem aprofundar reflexões a respeito do tema":

Acreditamos que a diversidade étnico- -racial da cidade de São Paulo deve ser apreendida como elemento desencadeador de aprendizagens no âmbito da Cidade Educadora, em consonância com a Meta 58 do Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo. Neste sentido, o evento tem o objetivo de ser um espaço de discussão sobre a História e Cultura Indígena, no qual professores, gestores e demais funcionários da Rede Municipal de Ensino, assim como toda a comunidade envolvida, poderão refletir sobre a presença indígena na cidade de São Paulo, além de conhecer as lutas pelo reconhecimento, autonomia, visibilidade e elementos culturais", analisa Rafael (FERREIRA SILVA, Coordenador do Núcleo de Educação Étnico-Racial da SME, s/d.).

O Programa Nacional de Livro Didático (PNLD) em seu edital para o ano de 2016 traz orientações sobre a inserção deste tema:

3.1.6. As obras didáticas de Arte deverão conter informações acerca dos principais conceitos norteadores de cada uma das expressões que a Arte abriga: Artes Audiovisuais e Visuais Dança, Música e Teatro. É essencial que nesse componente curricular sejam atendidas as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e outras que serão especificadas no Anexo III

deste edital.

Todo brasileiro tem um pouco de si uma mistura, há quem negue, mas é comum, trazermos conosco as características diversidades ancestrais, como avo, negro, ao indígena, a pele clara cabelo encaracolado, o nariz achatado demonstra esta mistura característica, que é são apenas físicas ou de cor de pele. Mas estas multiculturalidades se manifestam nos modos de falar, de se comportar, na religiosidade, nas preferências e gostos musicais, hábitos alimentares.

Como o indígena há quem pense que todo negro ou afrodescendente é igual, mas de igual modo os afrodescendentes negros que foram trazidos para Brasil em situação de escravizados para o Brasil são originários das mais diversas localidade e culturas do continente do rico, imenso e desconhecido continente africana.

Diante disso é preciso mais uma vez romper com os estereótipos e levar para sala de aulas discussões reais sobre a população negra no Brasil do presente e no passado, ressaltando suas trajetórias, de lutas e conquistas, sistematizando uma aprendizagem contextualizada que se aproxima e valoriza da história do estudante. Para que ele, se já não o tiver, se orgulhe de ser quem é, compreendendo suas características, gostos, valores, escolhas, construção de identidade.

Temas como racismo, raça, autoestima, cidadania, equidade, alteridade, identidade, religiosidade, identidade étnico-racial, ancestralidade, oralidade requerem reflexões que possibilitem a construção de uma convivência mais democrática. Este trabalho não deve ocorrer em datas específicas, mas deve fazer parte do cotidiano escolar o ano todo.

Em um material direcionado aos professores da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, sobre as Expectativas de Aprendizagem de Educação Étnico Racial lemos:

Atualmente a maioria dos analfabetos ou iletrados semianalfabetos ou analfabetos funcionais em nosso país é composto de afro-brasileiros. Esse processo não se dá pela falta de interesse ou assiduidade, mas é fruto da política educacional que, entre outros aspectos, sugere o branqueamento e enquadramento do comportamento social dos negros, denotando o racismo nas instituições de ensino. O desdobramento dessas exigências educacionais no Brasil tem como fundo a imposição de que os negros neguem ou deixam de praticar a cultura dos antigos e antepassados, voltada para a oralidade, para o lúdico, para o trabalho, mas também para a festa, pois para o africano e seus descendentes não se produz e se reproduz a vida em sociedade sem alegria de ser, de estar e de ter. A educação dominante no Brasil propôs desde a Colônia que indígenas e africanos deixassem de existir culturalmente, isso eles têm negado historicamente (SMESP, 2008, p.67).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em busca de referências legislativas, propostas educacionais e documentos que abordem a temática indígena no contexto escolar brasileiro, trouxe informações relevantes sobre o assunto. A lei norteadora da abordagem da cultura indígena no ambiente escolar é a 11.645 de 2008, que inclui na LDB 9394/96 a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Embora esta alteração tenha sido um passo em direção à valorização da cultura dos povos indígenas, aconteceu o que ocorre com muitas leis brasileiras, não há uma legislação específica para nortear a aplicação do que é proposto na legislação, ficando a cargo da interpretação de cada segmento escolar, a organização das diretrizes para a execução da lei.

Com isso é comum, que a lei fique esquecida nos documentos oficiais e pouco seja praticada, ainda são poucas as ações pedagógicas voltadas aos povos indígenas que ocorrem no contexto escolar e algumas vezes na tentativa de praticar a orientação são propostas ações educativas superficiais sobre a temática indígena, que reforçam os estereótipos e preconceitos construídos ao longo do tempo.

Entretanto também foi possível observar uma ação muito pontual e consistente sobre a temática, na cidade de São Paulo. Em 2019 foi publicado pela Secretaria Municipal de Educação paulistana o Currículo da Cidade Povos Indígenas: Orientações Pedagógicas, para a construção do material a Secretaria contou com as vivências e a colaboração de Cristino Wapichana e Daniel Munduruku, educadores pertencentes às etnias indígenas. Sendo esta, uma ação imprescindível, ao abordar a temática indígena é essencial utilizar referências e materiais construídos por pessoas que vivenciam a cultura indígena no seu dia a dia, que possuem experiências reais.

É sabido que a educação é um direito universal constituído, embora seja consenso sua extrema importância, as discussões sobre os métodos e as funções sociais, propósitos, responsabilidades são debatidos incansavelmente pela sociedade. Diversos setores apresentam possibilidades de acordo com seu ponto de vista ou interesse.

A Escola nada mais é que reflexo dessa sociedade, é o ambiente onde os estudantes, reproduzem o que vivem no seu meio, sabe-se que no Brasil a diversidade sociocultural e a heterogeneidade é imensa e estas desigualdades se evidenciam no ambiente esco-

lar. Dessa forma se faz necessário a implantação de práticas educativas que acolham e propiciem trocas significativas zelando pela equidade.

É importante que o educador analise suas opiniões e faça uma meditação de seu real papel diante da competência de modificar ideias opressoras que rodeiam o ambiente escolar, acolhendo dando voz e vez aos imigrantes, os refugiados, ao migrante, aos povos originários, negros e demais diversidade étnico-sociocultural.

REFERÊNCIAS

_____. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, 2008.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na história do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CANDAU.V.M. Sociedade, educação e cultura: questões e propostas. Petópolis:Vozes,2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. Rio de janeiro: DP & A, 2000.

KAMBEBA, Márcia Wayna. Poemas e crônicas: Ay Kakyri Tama- Eu moro na cidade. Manaus: Grafisa Gráfica e Editora, 2013.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MUNDURUKU, Daniel; WAPICHANA, Cristino. in: São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: povos indígenas: orientações pedagógicas. São Paulo: SME/ COPED, 2019.